SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 114/2018

Certifico que foi realizado no dia 16/08/2018 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 114/2018: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 189/2017. Contratado: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n° 15.068.089/0001-03.**Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 189/2017, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 16/08/2018 até 04/12/2018. Conforme processo Pregão Eletrônico n° 002/2017.

SANANDUVA, em 16 de agosto de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:5179A3C0

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 484, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 25.250,35 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Trinta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 25.250,35 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Trinta e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.01.15.451.2010.2265.3339039000000.0001	(11552)	21.250,35
07.01.04.122.2010.2380.3339030000000.0001	(11906)	4.000,00
		25.250,35

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado suplementação por arrecadação a maior do Recurso 001 - Livre:

IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER (6194)	3.000,00
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (6207)	250,35
TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES (6213)	2.000,00
ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS (6215)	1.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA (6246)	1.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JUL (7107)	18.000,00
	25.250,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 08 de agosto de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:EE5B5DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para locação de um equipamento impressora multifuncional MP 201 SPF, com franquia mensal de 3000 páginas, ainda esta incluso a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner e peças para funcionamento do equipamento, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati. **Contratada**: **RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. O valor do aluguel mensal com franquia de 3000 páginas a ser pago pelo município será de R$ 210,00 (duzentos e dez

reais) por mês, por um período de 12 meses, totalizando R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), as paginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,07 (sete centavos), e a página digitalizada terá o custo de 0,02 (dois centavos) por página, com base legal no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 16 de agosto de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A462F21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 26/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 30/08/2018 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de agosto de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:1F0B3DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3210

"ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3199/18**."**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 3.199/18, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica criada referência B no Quadro da Educação, no valor de R$ 1.197,95 (mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), a qual passa a fazer parte integrante do anexo IV da Lei Municipal nº 2857/14."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:3ECA8E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - CONTRATO / MÊS AGOSTO / 2018 - 11

Contrato nº 55/2018, Inexigibilidade 20/2018, Objeto: Contratação de Palestrante para a execução serviços de atividade relacionada à capacitação da equipe pedagógica com formações destinadas ao trabalho nas escolas da Rede Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a descrição detalhada abaixo e constante no Termo de Referência. Contratado: Josélia Maria Lorence Fraga. Valor total: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais);

Alvorada, 17 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:1029D538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - CONTRATO / MÊS AGOSTO / 2018 - 12

Contrato nº 50/2018, Inexigibilidade 17/2018, Objeto: Contratação de Palestrante para a execução serviços de atividade relacionada a formações sobre alfabetização, atendendo ao projeto "Todos pela Alfabetização 2018/Hora Atividade", destinado ao trabalho dos professores alfabetizadores, nas salas de aula do Município de Alvorada. Contratado: Darci Orso. Valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Alvorada, 17 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4E51F0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS AGOSTO / 2018 - 13

Contrato nº 55/2018, Inexigibilidade 20/2018, Objeto Contratação de Palestrante para a execução serviços de atividade relacionada à formação e capacitação em Educação Ambiental e Sustentabilidade, atendendo ao projeto Sala Verde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a descrição detalhada abaixo e constante no Termo de Referência:. Contratado: Vlanilda Oliveira da Luz. Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reias).

Alvorada, 17 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FD443923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva em estrutura metálica e sanitários na EMEF Idalina de Freitas Lima, com fornecimento de material e mão de obra, Empresa Vencedora: **Gomes e Ferreira Engenharia LTDA, CNPJ**

23.025.558/0001-27 - Valor Global R$ 360.440,58 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, em 15 de agosto de 2018.

Registre-se e *publique-se*.

Alvorada, 17 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:BF3A2AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/08/2018.

Autuado: JANDIRA PALUDO
Data da Autuação: 28/02/2018
CNPJ: 15071338/0001-01
Processo: 13322/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 843 do Decreto Estadual 23.430/1974; 2)-Artigo 18 Caput § 6º inc. I da Lei 8078 de 11/09/1990 (código de defesa do consumidor), tipificadas no art. 10,INC. IV, XXIXE XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: PAOLA RUANI MULLER- ME
Data da Autuação: 24/04/2018
CNPJ: 23.180.054/0001-81
Processo: 15108/2018
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1- Art. 842 Caput §1º Decreto Estadual 23430/1974, 2)Art. 9º § único da portaria SES-RS 146/17, 3)Art. 8º inc. I da Portaria SES-RS 66/2017, 4)-Item 4.1.14 da RDC 216/2004, 5)-Item 4.6.3 da RDC 216/2004, 6)-Art. 436 do Decreto Estadual 23430/1974, 7)-Item 8.5 da Portaria SES-RS 78/2009, 8)-Art. 16º da Portaria SES 66/17, c/c no Art. 10, inc. I, IV, XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave reincidência, apreensão e inutilização dos produtos.

Autuado: CARLOS ALEXANDRE FACCENDA
Data da Autuação: 20/04/2018
CPF: 18401942/0001-47
Processo: 13022/2018
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 CAPUT §2º do Decreto Estadual 23.430/1974, e c/c no Art. 10, inc. IV , XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: MARCELO C. GOMES- LANCHES
Data da Autuação: 10/04/2018
CNPJ: 22804301/0001-00
Processo: 12799/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1 Art. 842 Caput Decreto Estadual 23430/1974, 2)-ITEM 9.20 E 9.21 da PORTARIA Nº 78/2009, **3)-** .Item 4.12.2 da RDC 216/2004 c/c Portaria 78/2009, **4)-**.Item 4.6.3 da RDC 216/2004 (ANVISA), **5)-**Item 4.7.5 da RDC 216/2004, 6)-Art. 355 caput do Decreto Estadual 23430/1974, e c/c no Art. 10, inc. IV e XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

NEUSA R. DONATO
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:599C709E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3721 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3721 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 700,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2097 – Manutenção do Museu Municipal
4.4.90.52.00 – 163 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 01- Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2097 – Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.30.00 – 160 – Material de Consumo.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 01- Recurso Livre

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:693E8D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº99/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1127/2018

ATA Nº99/2018

As 09:00 horas do dia 16/08/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 05/2018, referente a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, PRESENCIAL OU ELETRÔNICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO**, mostraram-se os seguintes interessados:

LEILOEIRO(A)	CPF
CAMILA LAIS CARGNELUTTI	976.729.710-34
DEBORA REGINA BARZ	994.507.550-00
FERNANDA TERRES DE PAULA	573.231.510-15
FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO	623.771.830-34
GIANCARLO PERLONGO LORENZINO MENEGOTTO	587.159.750-53
JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI	093.969.180-91
JOÃO GUILHERME CARGNELUTTI	000.147.860-52
LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS	754.672.910-68
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	478.150.600-30
MAURICIO GEHM	598.998.830-34
MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA	444.510.400-00

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes**: CAMILA LAIS CARGNELUTTI, DEBORA REGINA BARZ, FERNANDA TERRES DE PAULA, FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO, GIANCARLO PERLONGO LORENZINO MENEGOTTO, JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, JOÃO GUILHERME CARGNELUTTI, LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA, MAURICIO GEHM E MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA.**
A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 05(CINCO) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia **24/08/2018 às 09:00 (nove horas)**, para realizar a abertura das propostas financeiras e em seguida o sorteio para o ranking de classificação. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D640CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 90/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 90/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ALCI N.BECKER & CIA LTDA
CNPJ-07.052.779/0001-38
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 5.167,00 (cinco mil cento e sessenta e sete reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E4F5BAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO 91/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 91/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ-19.338.456/0001-94
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 7.063,00 (sete mil e sessenta e três reais).
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:31341B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO 92/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 92/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ANA MARIA PIRES BELEM-ME
CNPJ-04.360.651/0001-43
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:20ED44E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO 93/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 93/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ-09.560.267/0001-08
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 19.790,00 (dezenove mil setecentos e noventa reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4FEB801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 94/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 94/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME.
CNPJ-18.258.209/0001-15
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9388A25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 95/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 95/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ-14.720.688/0001-99
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CA565ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 96/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 96/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ-17.605.216/0001-83
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DE606E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 97/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 97/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ-92.037.480/0001-83
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:70F0D6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 98/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 98/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: H.M LINCK-ME.
CNPJ-00.660.664/0001-87
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F828E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 99/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 99/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. CNPJ-11.042.902/0001-07
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D4CA824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 100/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 100/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP. CNPJ-21.971.041/0001-03
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais)
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E0CFE115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 101/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 101/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA.
CNPJ-00.072182/0001-06

Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 4.410,00 (quatro mil , quatrocentos e dez reais)
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1540D2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 102/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 102/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PREODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
CNPJ-28.820.255/0001-10
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F59A6B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 103/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 103/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: V.S. COSTA & CIA LTDA.
CNPJ-05.286.960/0001-83
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A906AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 104/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 104/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI-EPP. CNPJ-22.392.045/0001-91.
Objeto: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR.
Valor Contratual: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 17, processo nº 933/2018.

Augusto Pestana 17 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:718C88B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2018

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2018

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO-EPP**, inscrita no CNPJ n° 20.252.467/0001-36,com sede na rua Ernesto Zanoni, nº 133,bairro Parque Industrial, Cep 85.877-000 , na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Srº **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, empresário, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n° 8.116.084-8/SSP/PR ,CPF nº 045.760.509-07,residente e domiciliado na rua Pernambuco, nº 1451 ,Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16, Processo nº 713/2018 , na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de entrega do objeto do Contrato nº 79/2018 até 31/08/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

Augusto Pestana, 16 de agosto de 2018

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:DC5E8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2018

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2018

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DUCA MÓVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n° 85.354.306/0003-60,com sede na rua Sete de Setembro, nº 1069, centro, Cep 89010-201 , na cidade de Blumenau/SC, neste ato representado pela Srº **EDUARDO CARVALHO SOARES**, empresário, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n° 2.485.284, CPF nº 753.434.449-20,residente e domiciliado na rua Otto Vagner,nº 14 ,bairro Agua Verde centro, Cep 89.010-000, na cidade de Blumenau/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16, Processo nº 713/2018 , na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de entrega do objeto do Contrato nº 78/2018 até 11/09/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

Augusto Pestana, 16 de agosto de 2018

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0037008A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Ana Francieli Alves da luz**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão 05, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de agosto de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:3D1D7FB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Altera Conselho Municipal de Assistência Social**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, da Lei 3.182, de 04 de março de 2015, resolve:

Art. 1° Alterar nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Representantes Governamentais	Titular	Suplente
Secretaria da Assistência Social	Angélica Marostica Vanz	Mari Jane Beux
Secretaria da Saúde	Veronice Storchi Ferreira	Leda Maria S Simioni
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.	Fernanda Paula Dalzotto	Maria Cleonir Zaparoli
Secretaria da Fazenda	João Maria Alves Teixeira	Susana de Oliveira
Secretaria da Administração	Bernadete Antoniazzi	Márcia Terezinha Ferrari

Representantes da Sociedade Civil	Titular	Suplente
Lions Clube	Maria Goreti Fabiane	Zélia Z. Corso
Emater/Ascar	Maria do C. de Figueiredo	Christian Tadeu G. Costa
Associação dos Bombeiros Voluntários	Daniela Kohl Landvoigt	Vânia Zanella
Hospital São Valentim	Vilson Roberto Schenato	Roselei Maria de Lemos
Representantes dos Usuários do SUAS	Marizete Girardi	Vanessa Guerent Paproski

Art. 2º Os membros do CMAS terão mandato de dois anos, permitida única recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria 309/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:5142A3A0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018,** tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Fund. Legal: Art. 24, inciso VIII, Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 16 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0B0FD022

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018,** tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de acesso a rede mundial de computadores-internet, com capacidade de 3MB de download por 1MB de upload, no prédio da unidade básica de saúde do Distrito de Espigão Alto. Fund. Legal: "caput" do Art. 25, Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: R.A. GIRARDI & CIA LTDA – ME, CNPJ sob o nº 15.152.928/0002-40. Valor: R$ 90,00 (noventa reais) mensais. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 16 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E627CAD8

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de Agosto de 2018 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço" tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do município**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-

mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 16 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:71527ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 094/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 094/2018

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **CLEDIR MARIANO DE CAMPOS,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.163** de 10 de agosto de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEDIR MARIANO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 013.095.200-11 e RG nº 7099239886, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa - 1048, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para atuar na Secretaria de Obras e Viação Padrão ‘8’ (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.163 de 10 de agosto de 2018, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.148,83 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de 15 de agosto de 2018, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 15 de agosto de 2017.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEDIR MARIANO DE CAMPOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 261.421.040/49

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:03B578ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 95/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 095/2018

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **ANDERSON LUIZ DORIGONI,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.163** de 10 de agosto de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ANDERSON LUIZ DORIGONI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.574.510-21 e RG nº 1087040935, residente e domiciliado na Rua Riachuelo - 302, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão ‘8’ (oito), para atuar na Secretaria de Obras e Viação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.163 de 10 de agosto de 2018, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.148,83 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de 14 de agosto de 2018, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 14 de agosto de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDERSON LUIZ DORIGONI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 261.421.040/49

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8B55A4DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 14/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 14/2018

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ROSELAINE DA CAS KERN**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROSELAINE DA CAS KERN**, brasileira, solteira, CPF nº 004.985.540-90, RG nº 9075033234, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, n° 2602, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2018, prorrogado até 21 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 14 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ROSELAINE DA CAS KERN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2805F282

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 15/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA**, brasileira, casada, CPF nº 002.769.060-12, RG nº 3087457937, residente e domiciliada na Rua Eliseu de Almeida, n° 160, Bairro Centro, Barros Cassal(RS),

identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2018, prorrogado até 21 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 14 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A41EC9E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 16/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ANDREZA OLIVEIRA DE MORAES**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDREZA OLIVEIRA DE MORAES**, brasileira, solteira, CPF nº 036.513.110-58, RG nº 3114328523, residente e domiciliada na Rua Oscar Leite, n° 777, Bairro Centro, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2018, prorrogado até 21 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 14 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDREZA OLIVEIRA DE MORAES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1C10731D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 17/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 17/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LUANA DOS SANTOS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LUANA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF nº 033.789.150-80, RG nº 4114844741, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2018, prorrogado até 21 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 14 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUANA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B9691BBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 18/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 18/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **DANIELI BRUM DOS REIS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DANIELI BRUM DOS REIS**, brasileira, casada, CPF nº 024.225.510-84, RG nº 8099037205, residente e domiciliada na Localidade de Três Léguas Interior, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2018, prorrogado até 31 de agosto de 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 14 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DANIELI BRUM DOS REIS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FBA11C58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 19/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 19/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LARISSA ORTIZ METZELTHIN**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LARISSA ORTIZ METZELTHIN**, brasileira, solteira, CPF nº 017.275.030-07, RG nº 4102878446, residente e domiciliada na Localidade de Duas Pontes, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2018, prorrogado até 21 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 14 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LARISSA ORTIZ METZELTHIN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DA3D1336

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 20/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 20/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ALINE DOS SANTOS SOLDI**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALINE DOS SANTOS SOLDI**, brasileira, solteira, CPF nº 031.030.440-70, RG nº 3100303183, residente e domiciliada na Rua Andrade Neves, n° 2248, Centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2018, prorrogado até 21 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 14 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALINE DOS SANTOS SOLDI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FCEF8872

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 22/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 22/2018

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **CLAUDIA MARIANE WALENDORF DA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLAUDIA MARIANE WALENDORF DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 021.346.430-64, RG nº 1118153400477, residente e domiciliada na Rua Padre Romero, n° 81, Bairro Ipiranga, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2018, prorrogado até 21 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.103 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 14 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLAUDIA MARIANE WALENDORF DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:66E3BCD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 23/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 23/2018

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LENI KLAUS DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.110 de 16 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LENI KLAUS DA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 816.868.460-53, RG nº 1045813316, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, n° 328, Bairro Centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2018, prorrogado até 21 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.110 de 16 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 15 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LENI KLAUS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Oliveira Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6F4D177E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 24/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 24/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARCIA PAPPEN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.110 de 16 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARCIA PAPPEN**, brasileira, solteira, CPF nº 030.257.740-88, RG nº 2104194044, residente e domiciliada na Rua Vivaldino Camargo, n° 2293, Centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2018, prorrogado até 21 de dezembro de 2018, período em que se encerra o ano letivo 2018, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.110 de 16 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 15 de agosto de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARCIA PAPPEN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E134B3F1

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 33/2018
Licitação nº: 15/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Data da adjudicação: 14/08/2018
Data da homologação: 14/08/2018
Objeto da Licitação: Aquisição de micro – ônibus, 0(zero) km. Aquisição em referência a emenda parlamentar nº 12063.4480001/17-003.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
Metrobus Comércio de veículos Ltda – Valor: 324.500,00

BARROS CASSAL – RS, 14 de Agosto de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:36239E64

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: METROBUS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 14.145.401/0001-44
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 15/2018
Valor: R$ 326.500,00(trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)
Objeto: Aquisição micro Ônibus 0KM
Dotação: 379- secretaria municipal de saúde,221- Secretaria municipal de saúde
Vigência: 15/08/2018 até 16/10/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4C210E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 65/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 16/08/2018, à servidora **ELIANA WICKERT**, CPF 508.496.030-72, matrícula 1748, cargo de Professor, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 16 de agosto de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:8E91F2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI Nº 1.748/1996.

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 De 15 de Agosto de 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei Federal 8742/1993 e pela Lei Municipal nº 1748/96, e suas alterações posteriores, em conformidade às deliberações ocorridas na reunião plenária de 07 de Agosto de 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação PIM/ Criança Feliz relativo ao ano de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM/ RS

Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

ANNE CAROLINE DA SILVEIRA LOPES,
Presidente do CMAS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5AC561F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.539, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

RETIFICA O DECRETO Nº 6.538/2018 DE 14/08/2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.760/2011, de 06 de setembro de 2011, e alterada pela Lei Municipal nº 3.872/2012, de 12 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. - Retificar o Decreto nº 6.538/2018 de 14.08.2018, que designou Membros para o Conselho do Idoso que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam designados para completar o período restante do mandato no CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, até 10 de abril de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes do Poder Executivo, e Sociedade Civil, designados através do Decreto Municipal nº 6.329/2017 de 10.04.2017.

I - INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO
a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
CRISTINA M. SEBASTIANY – Titular
LUCIANE TAUFER – Suplente
ODALI MARIA CATAFESTA– Titular
II - INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes de entidades ligadas à defesa e/ou ao atendimento de idosos
Indicados pela Associação dos Jovens Há Mais Tempo
NATALICIO SOARES DE VARGAS – Titular
b) Indicados pela Pastoral da Pessoa Idosa – em substituição ao Centro de Convivência da Terceira Idade
RENILDA GERHARDT – Titular
MARIA INÊS ZANATTA FROELICH - Suplente
c) Representantes de Associações de aposentados
Indicados pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom - AAPCB
DANILO JOÃO DA SILVA – Titular
JOÃO OTAVIO DRESH – Suplente
d) Representantes de lares de longa permanência de idosos
Indicado pelo Lar de Idosos Santa Catarina
JOSELI PUTON – Suplente

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:25E41891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.542, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA – FGC.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.478/2009, de 05 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como membro suplente, para completar o período restante do mandato, no CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA – FGC, até 28 de março de 2019, a servidora MÁRCIA DUTRA, representante do Poder Executivo, em substituição a FERNANDO GIORGI VON MUHLEN, designado através do Decreto Municipal nº 6.474/2018, de 1º de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B29E29E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICA EDITAL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/18 – Contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, cobertura com perfilador a laser aerotransportado, apoio de campo, aerotriangulação, implantação de rede geodésica, restituição estereofotogramétrica digital, geração de ortofotos digitais, geração de plantas planialtimétricas, geocodificação de lotes e cadastros imobiliários urbanos para a cidade de Campo Bom/RS. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi procedida a retificação do Edital em epígrafe, conforme a seguir detalhadas: 1) Na página 1 do edital, no Tipo de Licitação, onde se lê: "Menor preço global", leia-se: "Técnica e Preço"; 2) no item 2.2.2., alínea "a" do edital, onde se lê: "Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA/RS, bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA/RS, de seus responsáveis técnicos.", leia-se: "Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA, de seus responsáveis técnicos." 3) Somente para a empresa vencedora, na CLÁUSULA QUINTA-EXECUÇÃO, parágrafo 1º da Minuta do Contrato, onde se lê: "Antes do início dos serviços, a licitante contratada para a execução do objeto deverá providenciar a Responsabilidade Técnica da mesma pelos serviços junto ao órgão de classe competente com o visto do Estado do RS...", leia-se: "Antes do início dos serviços, a licitante contratada para a execução do objeto deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da mesma junto ao CREA/RS ou com visto do estado do RS...". Fica mantida a data para a apresentação e abertura dos envelopes, para o

dia 22/08/18 às 14:00hs, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Av. Independência, 800, centro, Campo Bom-RS. As demais disposições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Campo Bom, 16 de agosto de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:25595E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/18 - OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica da reforma da cozinha, banheiros, lavanderia e implantação de telheiro na sede do Corpo de Bombeiros, situado na Av. dos Estados, nº 2.614 no Município de Campo Bom/RS, conforme memorial descritivo, plantas, especificações, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa Silva e Arence Pinturas e Reformas Ltda. restou INABILITADA por ter descumprido às exigências editalícias, na fase de Habilitação, restando HABILITADAS as empresas Empreiteira Construjunior Ltda. e Studio R3 Construções Eireli, por terem atendido às exigências do édito convocatório. A Ata de Julgamento da Fase de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 16 de agosto de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:97EDE660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 146/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 123/2018, de 17.07.2018, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 19.07.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2016, de 24.02.2016, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no Termo de posse, ou assinatura no termo de Postergação de Classificação, no cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Portaria nº 46.899/2018, de 17.07.2018, que nomeou CINTIA DE LIMA SOARES para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 H/S – 20ª classificação;
Portaria nº 46.905/2018, de 17.07.2018, que nomeou DAIANE MACIEL RAMOS para o cargo de Técnico em Enfermagem 36H/S – 6ª classificação;
Portaria nº 46.906/2018, de 17.07.2018, que nomeou FABIANA LOPES DA SILVA para o cargo de Técnico em Enfermagem 36H/S – 7ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:25B72064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 147/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 122/2018, de 17.07.2018, e no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 19.07.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no Termo de posse,

Portaria nº 46.896/2018, de 17.07.2018, que nomeou CASSIANO RICARDO MACEDO para o cargo de Zelador I – 39ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:93FF0E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 148/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 121/2018, de 17.07.2018, no Diário Oficial do Municípios, na edição do dia 19.07.2018, outorgando a convocada o prazo de 15 (quinze) dias para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2017, de 26.10.2017, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo.

• BRENDA DE OLIVEIRA AZEVEDO para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 16ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E60B1093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 149/2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 125/2018, de 17.07.2018, Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 19.07.2018, outorgando aos convocados o prazo de 15 (quinze) dias

para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 04/2018, de 25.06.2018, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura do Contrato ou assinatura no Termo de Desistência da vaga, nos cargos para o qual prestaram o Processo Seletivo.

• ALVARO ALBERTO AZEVEDO FERNANDES para o cargo de Médico Geral Comunitário 1ª classificação;
• JOSE ENRIQUE VALECILLOS MORENO para o cargo de Médico Geral Comunitário 3ª classificação;
• PABLO LIMA ROCHA para o cargo de Médico Geral Comunitário 4ª classificação;
• VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA para o cargo de Médico Geral Comunitário 5ª classificação;
• EDSON PERAZZOLO FURQUIM para o cargo de Médico Pediatra 1ª classificação;
• FLAVIA HELENA CECCONELO SÓRIA para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra 1ª classificação;
• GABRIELY ISIDRO GUERRA para o cargo de Médico Psiquiatra 1ª classificação;
• MARCELO BERTOLDO PINHEIRO para o cargo de Médico Psiquiatra 2ª classificação;
• ALINE COGO FURQUIM para o cargo de Médico Clínico Geral 1ª classificação;
• PAULO AFONSO GONÇALVES REBELO para o cargo de Médico Clínico Geral 2ª classificação;
• JULIANDRA E COSTA para o cargo de Médico Clínico Geral 3ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AD9B0792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 008/2018
LUDWIG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO CAMPO NOVO – RS*, pessoa jurídica de direito público, com na Av. Bento Gonçalves, nº. 555, Centro, inscrito no CNPJ. Nº. 87.613.162/0001-83, neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO SARTORI,** brasileiro, separado, professor, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 947, centro, Campo Novo/RS. Vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 88/2018, de 10 de maio de 2018, firmados com o *Sr. **LUDWIG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob n. 00.743.416/0001-08,* estabelecida na Rua Alberto Pasqualine, 61, centro no Municipio Boa Vista do Buricá/RS, *pelos motivos a seguir expostos:*
Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município de Campo Novo-RS;
Considerando que a descrição do item esta em desacordo com o convenio e descrição do Siconv.
Considerando que em razão das inconformidades apresentadas no item 03 do Edital 22/2018, inviabilizam o cumprimento da obrigação pelo Contratado, bem como o objeto efetivamente não se presta ao interesse público.
Considerando houve revogação da homologação e de adjudicação do item "3" do anexo 1 do Termo de Referência do Edital .
Considerando ainda, já estarem presentes as condições de rescisão unilateral do presente contrato de acordo com a Decisão 026/2018 exarada pela Administração, em razão do objeto não atender o interesse Público.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o contrato 008/2018, de 10 de maio de 2018, firmados com a Empresa. ***LUDWIG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME****, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob n. 00.743.416/0001-08,* estabelecida na Rua Alberto Pasqualine, 61, centro no Município Boa Vista do Buricá/RS.
Este procedimento tem como base legal os artigo 78, da Lei Federal no. 8.666/93, bem como as cláusulas décima e intens., do Contrato nº 008/2018, de 10 de maio de 2018.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.
Determino ainda, que seja cientificada a Contratada da decisão exarada, bem como, para que em 05 (cinco) dias para manifestar-se, conforme art. 5º. Inciso LV da Constituição Federal.

Campo Novo – RS, 31 de julho de 2018.

ANTÔNIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:A72E11FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Edital de Pregão Presencial nº 022/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para prestação de **serviços na área de Geologia**, às **09:00hs** do dia **30 de agosto de 2.018**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, maiores informações pelos telefones (51)3758-1120 ou (51)3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:540BA987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2018

DECRETO Nº 189, de 9 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de

R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339014000000000000.7 - Diárias - Pessoal Civil R$ 350,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
3339032000000000000.368 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 200,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1017 - Infraestrutura nos Distritos Industriais
3339039000000000000.532 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
Total..... R$ 7.550,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339030000000000000.40 - Material de Consumo R$ 350,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
3339039000000000000.365 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1015 - Embelezamento e Reesruturação dos Canteiros Centrais da Avenida Presidente Vargas
3339039000000000000.527 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1018 - Ampliação dos Distritos Industriais do Município
3339030000000000000.534 - Material de Consumo R$ 2.000,00
2044 - Qualificação Profissional
3339030000000000000.540 - Material de Consumo R$ 500,00
2045 - Incentivos Fiscais
3339030000000000000.542 - Material de Consumo R$ 500,00
2046 - Banco Municipal de Currículos
3339030000000000000.544 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3339039000000000000.545 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00
2048 - Apoio a Industrialização da Erva-Mate
3339030000000000000.559 - Material de Consumo R$ 1.000,00
3339039000000000000.560 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00
Total..... R$ 7.550,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:84A88954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 75/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E HIDRÁULICO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 75/2018
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Ferragens e Hidráulico para a Secretaria de Obras e Secretaria de Assistência Social, a realizar-se dia 29 de agosto às 9h00min, na sala de licitações, rua 14 de abril, nº 100, centro. O edital está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 16 de agosto de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:186B7B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 73/2018

Objeto: Contratação de empresa para implantação de método educacional com fornecimento de materiais a realizar-se dia 28 de agosto às 9h, na sala de licitações, rua 14 de abril, nº 100, centro. Disponíveis as alterações em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 16, de agosto de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:37D83C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º1.481/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXCLUIR M³ DE ÁGUA DA CONTA DE ÁGUA SEM A EXISTENCIA DE FATO GERADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a EXCLUIR valores da conta de água em excesso da contribuinte com matricula **559.2 _ LEONI BINSFELD**, CPF nº244.639.490-68, Rua Davi Figueiredo Martins,90.A, na cidade de Dois Irmãos das Missões; no mês de maio/2018, **113 m³.**

Art. 2 – A Contribuinte **LEONI BINSFELD,** pagará a taxa mínima correspondente a **12 m³** do excesso de água citado no Art.1º.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, 16 de agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

VANDERLEI MAGALHAES
Secretaria Municipal da Administração.

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:DCAC0741

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2018 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**, a servidora **Sra ILIANE DO AMARAL SILVA,** matrícula nº 62189-0, no dia 15 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 16 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:76E4AD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 324/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra OZAIR SALETE VAZ DA SILVA**, matricula nº 60356-16, no dia 16 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 16 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente O Teor e Responsábilizo-me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:C38F7085

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.482/2018 (ORIGEM LEGISLATIVO)

Extingue Cargo em Comissão de Assessor de Jurídico constante no inciso I do art. 19 da Lei Municipal 1.222/2014, e da outras providências.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica extinto o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico código 1 AA, constante no quadro de cargos do Poder Legislativo no Inciso I do art. 19 da Lei Municipal 1.222/2014 de 30/06/2014.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, aos 16 de agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

VANDERLEI MAGALHAES
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C2F27E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra ROSIMAR FORESTI BARZOTTO**, matricula nº 60526-0, 01dia e meio , a contar de 14 á 15 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 16 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente O Teor e Responsábilizo-me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:C024232B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 009/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços complementares e reparos, referente à construção de uma Escola – 4 salas de aula, conforme Projeto Espaço Educativo Urbano II do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Abertura: 04/09/2018, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br / Portal Transparência, Publicação de Editais de Licitações / Ano 2018 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 15 de agosto de 2018.

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:AC635B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos.
Data: 30/08/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270,Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:38A19249

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de óleo diesel tipo S10 para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Data: 31/08/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:EF1A9610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Edital de Dispensa de licitação nº 11/2018
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para realização de serviço de desmontagem e montagem de pneus para diversas secretarias, assim descrito:
Derli de Andrade - Me – CNPJ nº 10.558.300/0001-44 – Valor R$ 4.020,00

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:67BEFAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- ELETRO FRONZA LTDA – CNPJ Nº 98.246.119/0001-43 - aquisição de materiais de construção para diversas obras – Contrato nº 253/2018 - Pregão Presencial nº 85/2018 – Valor R$ 20.671,20 – Assinatura: 16/08/2018.

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 - aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza – Contrato nº 261/2018 - Pregão Presencial nº 86/2018 – Valor R$ 14.169,14 – Assinatura: 17/08/2018.

- TREMA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 - aquisição de materiais de construção para diversas obras – Contrato nº 256/2018 - Pregão Presencial nº 85/2018 – Valor R$ 14.229,00 – Assinatura: 16/08/2018.

- MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ Nº 02.514.817/0001-03 - aquisição de materiais de construção para diversas obras – Contrato nº 255/2018 - Pregão Presencial nº 85/2018 – Valor R$ 6.834,00 – Assinatura: 16/08/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:409954A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

Processo Administrativo nº 131/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 33/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: A Turma do Dionisio Produção de Espetáculos culturais
Valor: R$ **1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais).
Fundamento: Art. 25, III, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Realização de Peça Teatral no entardecer cultural.
Vigência: 31/12/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7F87227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 186/2018 PROCESSO N° 131/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2018.

CONTRATADA: A Turma do Dionísio Produção de Espetáculos culturais
VALOR TOTAL R$ **1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO: Realização de Peça Teatral no entardecer cultural.
Vigência: 31/12/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CBF1502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DO BPC NA ESCOLA".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Grupo Gestor do Programa do BPC na Escola, conforme segue:

- Coordenadora do Grupo Gestor do BPC na Escola:
Lili Clarice Martins
- Coordenadora da Equipe Técnica para Aplicação do Questionário:
Gabrieli de Souza Bandeira
- Coordenadora do Grupo Gestor da Secretaria de Educação:
Roberta Mainardi
- Coordenadora do Grupo Gestor da Secretaria Saúde e Bem Estar Social;
Salete Dalla Valle Herber

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de agosto de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário Municipal da Administração e Coord Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6598316B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO Nº 007/2018

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATADA: SOMA SC Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 7.574,10 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) referente a ampliação de aquisição do ítem 22 - esponja hemostática absorvível estéril; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permnecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2018.

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATADA: Licimed Distribuidora Medicamentos e Produtos Médico Hospitalares Ltda.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) referente a ampliação de aquisição de 200 unidades do ítem 16 - enoxoparina 80mg/0,8ml ampola subcutânea; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2018.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6B45D14A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 16/2018
PROCESSO N° 7667/2018

Respaldado no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO EM USO NO PREV-ESTEIO**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:8768E8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

REABERTURA
CHAMADA PÚBLICA 07/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o que segue:
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N. 07/2018
OBJETO: CREDENCIAMNETO DE EMPRESAS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTEÇÃO E EXPLORAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO DE ATÉ 2(DOIS) EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE MENSAGENS VARIADAS (RELÓGIO DIGITAL) - SEMDUH
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: prorroga-se o prazo para até às 15hs30min do dia 17 de agosto de 2018.

Cópia do Edital e seus anexos será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante fornecimento de mídia gravável para cópia, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:57FBA190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 171/2017.
Contratada: Abastecedora de Combustíveis Dalla Líbera Ltda.
Objeto: Reduz o percentual de 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento) sobre o produto Gasolina Comum, passando a vigorar o produto com valor de R$ 4,77 por litro, a contar da assinatura deste Termo. Data: 14/08/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:D575F075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº004/2018
VALE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de vales-saúde para o paciente que, por sua insuficiência econômica, estiver carente de atendimento médico especializado e de condições de deslocamento para seu atendimento clínico personalizado.
Fundamento: art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratado: UNESUL TRANSPORTE LTDA.
Prazo contratual: por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser aditivado por mais 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: Até R$:1.805,40 (mil oitocentos e cinco reais e quarenta centávos) mensais.

Faxinalzinho, RS, 16 de agosto de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A3C4735E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2018
Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 30/08/2018, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2018
Contratação de serviços, por meio de pessoa física, de maestro/maestrina de canto coral para atuar no Coro Municipal da Melhor Idade de Flores da Cunha. Propostas e Documentos serão recebidos em 31/08/2018, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
Aquisição de material de expediente para diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 04/09/2018, às 14h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2018
Concessão de Uso Onerosa de Imóvel do Município, do tipo "maior oferta", consistindo-se na exploração do Ginásio Poliesportivo do Município e da Lanchonete do CEMEL - Centro Municipal de Esporte e Lazer. Documentos e Propostas serão recebidos em 19/09/2018, às 09h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2018
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução da 2ª etapa da construção da Casa da Cultura. Documentos e Propostas serão recebidos em 24/09/2018, às 09h.

Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752. Lídio Scortegagna, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:62784A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de cobertura metálica para a edificação que abrigará o Complexo de Oficinas do Município. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 19/09/2018, às 14hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:88FA6774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA 14/2018

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Ata nº 21/2017
Vinculada à Concorrência nº 04/2017
Processo nº 761/2017

Contratada: KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda- EPP
CNPJ nº 15.068.089/0001-03

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para o Hospital Municipal, farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde.

Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SÉTIMA, inciso II da Ata n.º 21/2017.

Para: **ITEM Nº 08- ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG**, o valor unitário de **R$ 0,29** (vinte e nove centavos) reequilibrado nesta data, para **R$ 0,31** (trinta e um centavos). O percentual para reequilíbrio é de 6,38% (seis, trinta e oito por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 16 de agosto de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:60E71848

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Pregão Presencial n.º 33/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com especialização em Medicina do Trabalho ou Junta Médica, conforme necessidade, com o objetivo de efetuar perícias para os servidores municipais, filiados ao Fundo de Previdência Social do Município – RPPS, no horário das 09:00 hs, do dia 29 de agosto de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 17 de agosto de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:937FA9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº. 2.176/2006 e Decreto Municipal nº 2.604/2013, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de suprimentos de informática e folhas A4, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:FC59FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº. 2.176/2006 e Decreto Municipal nº 2.604/2013, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E49A24B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 065/2018 - AUXILIAR DE ENSINO -

Convocação de candidatas aprovadas em Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, aprovados no Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino, de acordo com Edital de Abertura n.º 008/2017 e o Edital n.º 020/2017, que homologa o Resultado Final, prorrogado através do Decreto n.º 4.268/2018 e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.777/2018 (1 vaga) e Lei 2.778/2018 (2 vagas), que deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLARICE DE SOUZA	13ª
MATEUS EDUARDO BUDKE	14º
SIMONE KLEZENER PEDRETTI	15ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A24FFA04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2018

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 04 de setembro de 2018, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 004-2018, tipo menor preço global por lote, referente a empreitada global (material e mão de obra), para a Contratação de empresa especializada para Obras de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, na ciclofaixa, localizada na Rua Arnoldo Wollmeister, Bairro Bangú, numa extensão de 780,00m x 2,40m de largura, totalizando 1.872,00 m², no Município de Ibirubá - RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. O cadastramento dos interessados deverá ser feito até o dia 31 de agosto de 2018. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 17 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:76C440D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação preliminar do Edital em epígrafe. **HABILITADAS:** nº 01 – Mauro Marciano Com. de Medicamentos Ltda; nº 02 – Pontamed Farmacêutica Ltda; nº 03 – Licimed Distrib. de Medicamentos Ltda; nº 04 – Inovamed Com. de Medicamentos Ltda; nº 05 – Aglon Com. e Representações Ltda; nº 06 – Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos Ltda; nº 07 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; nº 08 – Dimaster Com. de Produtos Hospitalares Ltda; nº 09 – Promefarma Representações Comerciais Ltda; nº 10 – Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda; nº 11 – Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda; nº 12 – Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda; nº 13 – Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda; nº 14 – KFMED Distrib. de Medicamentos Ltda; nº 15 – Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda; nº 16 – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; nº 17 – RCC Distrib. de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; nº 18 – Nutriport Comercial Ltda e nº 19 – F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda. A empresa nº 17 – RCC deverá apresentar nova Certidão do FGTS devidamente em dia, em até oito (08) dias úteis contados desse. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia das Atas por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso.

Imbé, 17 de Agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:851BE962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÃO no Edital em epígrafe, para inclusão da alínea "b" no item 6.1.2.3 – Qualificação Econônico-financeira, e alteração total do item 6.1.2.4 – Qualificação Técnica. Fica alterada a data de recebimento e abertura para o dia 29/08/2018, às 14:30 horas. Informações e Edital alterado no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS, Fone (51) 3627-8544/8546, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, ou no site www.imbe.rs.go.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:FB69F8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2018

PROCESSO Nº 184/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVESTIMENTO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE LAJEADO BONITO,** para Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a empresa ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 05.704.686/0001-15 no valor de R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)

Independência, dia quinze de agosto de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:4460E8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que retifica-se o anexo I e II do Edital de Pregão Presencial nº 044/2018. O julgamento realizar-se-á na data de 27/08/2018 às 14h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 16 de Agosto de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:CDFA4206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 27/2018
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 30 de agosto do ano de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para os Municípios de referencia em Saúde (Getulio Vargas, Aratiba, Erechim), de acordo com a demanda de pacientes (veículo e motorista), com no mínimo 15 lugares. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito de Jacutinga/RS.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:7AD8FFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura das licitações:
Pregão Presencial nº 036/2018 – Referente a Confecção e Instalação de Grades de Ferro para UBS – **dia 11/09/2018 às 9h.**
Pregão Presencial nº 038/2018 – Referente a Aquisição de Aparelhos para Academia de Saúde ao Ar Livre – **dia 05/09/2018 às 9h.**
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações acontecerão no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Av. 27 de Janeiro, 422. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:D6A19F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 20-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE TONER E CARTUCHOS,** abertura prevista para 31 de agosto 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 16 de agosto 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:CEE6E59F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de agosto de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA USO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÍBLICA. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 15 de agosto de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:B841357A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

Processo/Sistema 130/2018
Pregão Presencial 044/2018
Processo Administrativo 3811/2018 e 4288/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR (ESF MORRO ALTO), MUNICIPIO DE MAQUINÉ/RS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 18 de SETEMBRO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Agosto de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6DBDCDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 26/2018 Licitação Exclusiva para beneficiários das Leis Complementares 123/06 e 147/14 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00min do dia 04 de setembro de 2018, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade

Pregão Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objetivando a Aquisição de materiais de informática e eletroeletrônicos. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3706 Setor de Licitações- no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br .

Monte Alegre dos Campos - RS, 16 de agosto de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:75A248D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE EDITAL Nº 25/2018
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO sob Regime de Estatutário para o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra.
Inscrições: de 17/08 a 31/08, em dias úteis, no seguinte horário: das 8 as 12, e das 13 as 17 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 16 de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:BBC99B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATO Nº 046/2018
CONTRATADA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ Nº: 33.255.787/0001-91
OBJETO: Aquisição de reveladora de raio x compatível com aparelho de raio X marca Philips compact plus 600, destinada para complementar o serviço de raio X da PMEO- Penitenciária Modulada Estadual de Osório
VALOR: R$ 86.100,00
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2018
DATA: 03/07/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:ADCAFAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018.
LOCADOR: VILSON MACHADO TEIXEIRA
CI - 6070592701
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2018, o prazo constante da Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de Locação de imóvel, com área de 88 m2, situado as Margens da RS 030, Km 86 na localidade de Capão da Areia em Osório-RS, para a instalação de um Posto de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE-O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o valor total de R$ 1.401,19 (hum mil, quatrocentos e um reais e dezenove centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0778398.**
DATA: 07/08/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:05CA501E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2015.
LOCADOR: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
CNPJ – 00.028.986/0030-42
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2018, o prazo constante da Cláusula Terceira do contrato ora aditado, de manutenção preventiva e corretiva do elevador da marca Atlas Schindler, sem substituição de peças, instalado no Posto de Saúde Dr. Flávio Silveira, localizado na Rua Garibaldi, 255 em Osório/RS.
DATA: 19/07/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:840A06C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 194/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 194/2018.
O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o Processo nº 307526/2018**, NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, para providências quanto as notificações abixo. Caso não compareçam, os referidos Autos serão encaminhados para a dívida ativa:

Processo	Requerente	Assunto
133067/12	KM 1- Comércio de Combustíveis Ltda	Ofício nº 279/13, referente ao Auto de Infração nº 04/2012
185203/14	Susete Maria Munari	Ofício nº 172/15, referente ao Auto de Infração nº 053/14
210038/14	Ivonei Simonetti	Ofício nº 493/14, referente ao Auto de Infração nº 517/15
211585/15	Rafhael Cadorin Nuri	Ofício nº 111/15, referente ao Auto de Infração nº 434/14
167190/13	Edilinetrisch Móveis e Esquadrias Ltda	Ofício nº 168/18, referente ao Auto de Infração nº 279860/17
276062/17	Erico de Souza Jardim	Ofício nº 224/15, referente ao Auto de Infração nº 262/13
147000/12	Paulo Sérgio Guastaferro	Ofício nº 248/15, referente ao Auto de Infração nº 147000/12
211351/15	Roberto Macedo Martins de Moura	Ofício nº 174/15, referente ao Auto de Infração nº 018/15
141902/12	Nildo Ferreira de Assis	Ofício nº 267/15, referente ao Auto de Infração nº 141902/12
186983/14	Ernestides José Gonçalves	Ofício nº 267/15, referente ao Auto de Infração nº 141902/12

182051/14	Clube Atlético	Advertência referente ao Auto de Infração nº 0011/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de agosto de 2018.

GERMANO SILVEIRA CARNIEL
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:F51856AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2018
CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE CANTINHO DO CÉU
CNPJ Nº: 90.056.181/0001-04
OBJETO: Aquisição e disponibilização de até 07 (sete) vagas para acolhimento de pessoas idosas, com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, de grau I ao Grau III, em instituição de longa permanência para idosos (ILPI), conforme processo 297506/2018, memorial descritivo e RDC/ANVISA nº 283/2005, e o Estatuto do Idoso, em anexo.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.200,00
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 008/2018
DATA: 14/05/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:9C92AEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018** referente à licitação para **EMPREITADA GLOBAL**, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONSTRUÇÃO** de uma **Escola de Educação Infantil,** sito a Rua Gaspar Silveira Martins, **no Distrito de Santa Cristina do Pinhal**, com área total de 566,85m², na execução do Termo de Compromisso PAR nº 100360, firmado entre o Município de Parobé e o FNDE/MEC, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos ***Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas, Visita Técnica e Garantia:*** até 04/09/2018 **Abertura no dia 10 de setembro de 2018, às 14h.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 16 de agosto de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7712D8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

Edital de Pregão Presencial 21/2018
O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão presencial nº 21/2018 para contratação de empresa para prestação de serviço, seguindo a Portaria de Consolidação N° 5 de 28 de setembro de 2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde, realizando operação de controle de monitoramento de Soluções Alternativas Coletivas (SAC), análises laboratoriais, com aplicação de produtos químicos, visando à desinfecção dos poços tubulares profundos, de acordo com termo de referência, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 30 de agosto de 2018 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 16 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:52EFD76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NATIELE MAIRA ZORZI – MEI
OBJETO: Aquisição de Placas de Orientação
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 16 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:741C465E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 099/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELISANDRO BUENO – MEI
OBJETO: Reforma e Ampliação da capacidade de um Reservatório de Água
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 16 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:1DBB7CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SERPLAMED SERVICOS DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO EIRELI– EPP
OBJETO: Prestação de Serviços para realização de Perícias Médicas por Junta Médica
VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 16 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:CEFA9DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ADILSON JOSE DA COSTA – MEI
OBJETO: Prestação de Serviços de Aula de Música
VIGÊNCIA: 15/08//2019
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 16 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C43BDCD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **30/08/2018**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 043/2018** – Contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho**.** E no dia **31/08/2018**, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 046/2018** – Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234. SALA DE LICITAÇÕES, em 16 de agosto de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:21E4B312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a Portaria nº 476/2018**, CONVOCA** a Servidora **LILIAN KEMPFER DE ALMEIDA DE MELO,** Matricula 3032-5, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, de **01.08.2018 a 31.12.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992 e **CONCEDE Gratificação Pelo Exercício em Classe Especial ou em Classe de Inclusão,** correspondente a 20 %, do vencimento básico de carreira, de acordo com o artigo 48, da Lei N° 1900 de 28 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:544A5875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 30 de agosto de 2018, às 9 h, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Senador Salgado Filho, 528, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa especializada na administração de cartão Vale-Alimentação desta Casa Legislativa. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/.

CAROLINA ALLENDE TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:0E24E573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.456, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor **DIVALDO PEREIRA FRANCO**, médium espírita e escritor, que estará em visita a nossa cidade no dia 21 de agosto do corrente ano, ministrando "Palestra Espírita" no Ginásio do Irajá Atlético Clube.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F36A60B6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.439/2018

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral e Comissão Permanente de Licitação, torna pública a

presente retificação de edital, ANEXO I – QUADRO RESUMO, REQUISITOS E VALOR REFERENCIA DOS ITENS, referente ao processo de licitação na **modalidade convite nº 004/2018** como segue:
Onde lê-se: (**ITEM 01 -Especificação Técnica de Computador**)
*"**Processamento:** Com processador de 4 núcleos físicos, clock real de no mínimo 3.5 GHz, cache mínimo de 6 MB" (...)*
Leia-se:
*"**Processamento:** Com processador de 4 núcleos físicos, clock real mínimo 3.0 GHz, cache mínimo de 6 MB" (...)*
Por consequência da alteração do requisito, altera-se:
Onde lê-se:
"**O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da presente licitação serão efetuados em sessão aberta e pública no **dia 20/08/2018 às 09 hs" (...).
Leia-se:
"**O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da presente licitação serão efetuados em sessão aberta e pública no **dia 24/08/2018 às 09h" (...).
Onde lê-se: (**02. DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E SUA ABERTURA**)
"**2.1. Fica estabelecida o **DIA 20/08/2018 ÀS 09 HORAS** como data limitepara a entrega dos" (...).
Leia-se:
"**2.1. Fica estabelecida o **DIA 24/08/2018 ÀS 09HORAS** como data limite para a entrega dos" (...).

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564, nos dias úteis entre as 08h e 12h30.
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 16 de agosto de 2018.

EDUARDO SPODE VENTURINI
Comissão de Licitações

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8A82A8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 45/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2013

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 45/2013 do Pregão Presencial 10/2013 que tem como objeto serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso da frota de Máquinas e veículos automotores do Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada BANRISUL CARTÕES SA, sendo objeto do presente aditivo é a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo períodode 60 dias, a contar de 19 de julho a 17 de setembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:33C8EEA8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2017 - FNDE

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preço 07/2018 Pregão Eletrônico19/2017 - FNDE Registro de Preços de Outros Órgão - 001/2018, O Prefeito do Municípiode Santo Ângelo, torna publico a adesão a Registro de Preço de Outros Órgãos001/2018, para a aquisição de 02 (dois) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) com DPM. Conforme adesão a Ata de Registro de Preço n° 07/2018 FNDE, de acordo com autorização de adesão 2106/2018 - CGARC/DIRAD/FNDE. Fornecedor MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6291D974

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Errata do Chamamento Público 001/2018 - O Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Santo Ângelo Comunica que na publicação do Aviso do Chamamento Público 001/2018 do dia 09/08/2018 onde se lê: Início a partir de 28/08/2013. leia-sê: início a partir de 13/08/2018. as demais informações contidas no citado aviso permanecem inalteradas.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FA322D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação N°. 013/2018
TERMO: Termo de credenciamento de serviços nº 133/2018
CREDENCIADO: Clínica Huber da Silva Sociedade Simples Ltda – CNPJ: 08.920.176/0001-73
OBJETO: Credenciamento decorrente do Chamamento Público nº. 001/2018 destinado ao credenciamento de Clínicas para prestação de serviços médicos ginecológicos visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR: Consulta Ginecologia/Obstetrícia R$ 70,00 – Colocação de DIU R$ 70,00 – Colposcopia R$ 70,00
PRAZO: Vigência de 06 meses a contar da assinatura (14/08/2018) podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:71CAB6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.311, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2018 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Sirlane Nunes Portal, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 14788, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9CFAB5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 062/2018 (Processo Administrativo nº 120/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais elétricos e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 03/09/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 16 de agosto de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:71D19116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 006/2018 (Processo Administrativo n° 104/2018). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, incluindo a drenagem e sinalização, numa extensão de 1.761,40 metros, na Rua Inhacorá (entroncamento ERS/155), conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, com recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica nº AJ/028/18, que entre si celebram o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem-DAER/RS e o Município de Santo Augusto-RS e contrapartida do Município. **Da Retificação:** Fica retificado o Orçamento Discriminado, parte integrante do Projeto Técnico (ANEXO II), os subitens 7.1.6 (alínea "a"), 8.1 e 20.1 do Edital e 9.1 da Minuta do Contrato (ANEXO I), excluído os subitens 8.2 e 8.3 do Edital e acrescentado ao subitem 9.1 do Edital a alínea "g". Em face das retificações e alterações acima fica alterada a data de abertura do certame, constante do preâmbulo do Edital, para às **14h do dia 19 de setembro de 2018,** bem como, fica alterada as data constante no subitem 6.1, passando para até às **14h, do dia 19 de setembro de 2018** e a data constante do subitem 6.2, para às **14h do dia 19 de setembro de 2018.** O Termo de Retificação encontra-se a disposição na Coord. de Compras e Licitações e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 16/08/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2B41325D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 063/2018 (Processo Administrativo nº 117/2018). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de portas de giro em vidro para banheiro/vestiário e portas internas de madeira semi oca, a serem instaladas no imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços necessários à instalação, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo (ANEXO I e II), com recursos da Secretaria Estadual da Saúde (Proc. nº 128532-20.00/13-8). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*. **Sessão abertura:** dia 31/08/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 16/08/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C016108F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018

Contratada: Oneide Gelati Chrischon.
Objeto: Venda de árvores em pé
Licitação: Leilão nº 002/2018
Prazo da retirada: 31/03/20019
Valor: R$ 27,00 por m3
Pagamento: 20% de entrada e o restante a cada 100 m3.
Assinatura: 03/08/2018.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2F13C182

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

Contratada: Sandro Rodrigo Libardoni-ME
Objeto: Realizar uma palestra motivacional com o tema "Família Berço do Amor" no 1º Encontro da Família Inhacorense.
Licitação: Dispensa de Licitação nº 035/2018
Execução: 16/08/2018
Valor: R$ 3.500,00
Pagamento: 07 dias.
Assinatura: 10/08/2018.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:748BCA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo sedan novo, zero km, marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2018
Prazo de entrega: 90 dias
Valor: R$ 55.200,00
Pagamento: 07 dias após a entrega
Assinatura: 14/08/2018.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8C2B0AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 073/2017

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A.
Objeto: Prestação de serviços de seguro de bens do Município
Finalidade: Prorrogação por mais 12 meses e seu valor ficando em R$ 4.610,40
Assinatura: 07.08.2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BEE8A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 072/2017

Contratada: Gente Seguradora S.A.
Objeto: Prestação de serviços de seguro de bens do Município
Finalidade: Prorrogação por mais 12 meses e seu valor ficando em R$ 9.650,71
Assinatura: 07.08.2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D20D881B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 037/2018

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação do senhor **JACOB DALÍRIO MAYER,** CPF nº 441.871.220-87, para prestação de serviços referente a apuração e atualização de valores do processo judicial inicial nº 18.533-486/93, da ação de prestação de contas do Município de Três de Maio após a emancipação do Município de São José do Inhacorá no ano de 1992, pelo valor de R$ 6.000,00, de acordo com o processo nº 699/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de agosto de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:56D8A647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 09/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada , neste periódico, em 28/02/2018, Edição 2253, código identificador: DF3D7B01, DOM, para fazer constar que o número correto da **Modalidade é Dispensa de Licitação nº 11/2018**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:42E63CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 05/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada , neste periódico, em 28/02/2018, Edição 2253, código identificador: F02ED9CD, DOM, para fazer constar que o número correto da **Modalidade é Dispensa de Licitação nº 03/2018**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:C95258F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10019/2018 FMS - ANULAÇÃO LOTES 138 E 225

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **ANULADO** os lotes 138 e 225 do **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 10019/2018 FMS**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **aquisição futura de Material Médico-hospitalar. ANULAM-SE** os lotes 138 e 225 por vício insanável. O Termo de Anulação na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3D33E9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2018 FMS - INSTRUMENTAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde, **com lotes exclusivos a ME/EPP**,- FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2018 FMS,** Menor Preço por Lote - SRP**. OBJETO**: Aquisição futura de material de instrumentais para Rede Municipal da Saúde.. **DATA DE ABERTURA**: 30 de agosto de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4FAEA258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 FHC - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM HEMODIÁLISE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**,** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 FHC,** tipo Maior Lance ou Oferta, **OBJETO**: concessão remunerada de uso de bem público, com a finalidade de prestação de Serviço Especializado em Hemodiálise para o atendimento a pacientes adultos que necessitam de terapia renal substitutiva, do SUS - Sistema Único de Saúde, particulares e conveniados, com técnico-profissionais especializados na área do tratamento referido, prestado durante 24 horas por dia, 07 (sete) dias na semana, para atendimento a todo paciente que apresentar insuficiência renal, em nº de vagas disponíveis e de acordo com a capacidade de atendimento para a Fundação Hospital Centenário - FHC. **DATA DE ABERTURA:** 04 de setembro de 2018 às 10h00min. O edital está disponível em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2C9F326A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SETOR PESSOAL
NOMEIA A SRA. KARINE BOURSCHEID PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO

PORTARIA MUNICIPAL N°494/2018.

"NOMEIA A SRA. KARINE BOURSCHEID PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
NOMEIA

A Sra. KARINE BOURSCHEID, inscrição nº 654, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, Classe A, Padrão 02, com Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, em virtude de sua aprovação em 40º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 01 de setembro de 2014, homologado em 16 de janeiro de 2015, através do Edital nº 001/2015, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 007/2017, de 13 de janeiro de 2017, com efeitos legais a contar desta data, dia 03 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:BB38B975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL RP–Nº 07/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL RP–Nº 07/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 8647 de 2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 007/2018 – Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CFTV E VIDEOS PORTEIROS PARA ADEQUAÇÃO DOS PORTÕES, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS DA SMS.Empresa vencedora:DOUBLE ALPHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. CNPJ nº09.229.009/0001-43, para o item 01 com o menor preço mensal de R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

ELISANDRA NUNES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:13427E9D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2018

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 10/09/2018 às 14h00min: TOMADA DE PREÇO N.º 10/2018, cujo objeto é a contratação empresa especializada para demolição de muro existente e posterior substituição por Gradil pré-moldado de concreto instalado sobre fundações de estacas escavadas, blocos de coroamento armados e fechamento com alvenaria de pedras grés no entorno da E.M.E.B. JOÃO DE BARRO, conforme Anexo I.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:1F43C836

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO-TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2018 – expediente administrativo nº 11015/2018, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E OUTROS SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA – ACADEMIAS AO AR LIVRE E PLAYGROUND. Empresa Vencedora: PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.610.739/0001-79, com o valor global de R$ 74.349,90 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:CDEC0703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Abertura: 09h00min do dia 29 de Agosto de 2018. / **Tipo:** Menor preço POR ITEM / **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de manutenção/conserto da parte elétrica de veículos da frota do Município.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 16 de Agosto de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C1113938

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Abertura: 09h00min do dia 30 de Agosto de 2018. / **Tipo:** Menor preço POR ITEM / **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de Brinquedos de Pracinhas para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 16 de Agosto de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0BAA2F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5101 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 897/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e tramitação de seus atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei nº. 9.784/99.

CONSIDERANDO o erro formal, com a inobservância de publicação do Edital referente ao Processo Licitatório nº. 897/2018, Tomada de Preços nº. 02/2018, no Diário Oficial da União, em desalinho com o disposto no art. 17 do Decreto nº. 5.450 de 2005, bem como o art. 21, I da Lei 8666/93, desse modo deve o certame ser refeito em razão do vício inconvalidável.

RESOLVE:

Art.1o – Anular, com fulcro no art. 53 da Lei 9.784/99, o Processo licitatório nº 897/2018, Tomada de Preços nº. 02/2018.

Art.2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito municipal

GEFERSON ANTONIO M. DE PAIVA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:031E91D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5102 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 898/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e tramitação de seus atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei nº. 9.784/99.

CONSIDERANDO o erro formal, com a inobservância de publicação do Edital referente ao Processo Licitatório nº. 898/2018, Pregão Eletrônico nº. 11/2018, no Diário Oficial da União, em desalinho com o disposto no art. 17 do Decreto nº. 5.450 de 2005, bem como o art. 21, I da Lei 8666/93, desse modo deve o certame ser refeito em razão do vício inconvalidável.

RESOLVE:

Art.1o – Anular, com fulcro no art. 53 da Lei 9.784/99, o Processo licitatório nº. 898/2018, Pregão Eletrônico nº 11/2018.

Art.2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito municipal

GEFERSON ANTONIO M. DE PAIVA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:4DAF5D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: IP Tecnologia e Informática Ltda

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de Sistema de Informática e Serviço de Manutenção do mesmo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 15.750,91
Vigência: 180 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5046967B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2017

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público o cancelamento do termo aditivo 01 visando a prorrogação de prazo contratual, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 02 de agosto de 2018, edição nº 2362, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2017.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9A9F9940

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: E. W. R. Soares - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Equoterapia, sendo estes realizados semanalmente em sessões de até 30 (trinta) minutos, por praticante.
Valor: R$ 300,00 por praticante
Vigência: 12 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C81A773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
Processo: n° 194/2018
Contratado: Instituto Educacional e Tecnológico Primeira Opção
CNPJ: 13.770.411/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para assessorar a equipe da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2E7A8D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.
Processo: n° 195/2018
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
CNPJ: 87.381.257/0001-19
Contratado: Unesul de Transportes Ltda
CNPJ: 92.667.948/0001-13
Contratado: Transflor Transporte Anflor Ltda
CNPJ: 92.074.780/0001-32
Contratado: Expresso São Marcos Ltda
CNPJ: 88.628.417/0001-44
Objeto: Aquisição de passagens para atender funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Terra de Areia.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:53B720F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Aquisição de Passagens para os Funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município.
Valor: R$ 16.200,00
Vigência: 15 de dezembro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:84321E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Unesul de Transportes Ltda
Objeto: Aquisição de Passagens para os Funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município.
Valor: R$ 7.810,00
Vigência: 15 de dezembro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D565C7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Transflor Transporte Anflor Ltda
Objeto: Aquisição de Passagens para os Funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município.
Valor: R$ 535,00
Vigência: 15 de dezembro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:96C3B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Expresso São Marcos Ltda
Objeto: Aquisição de Passagens para os Funcionários da Secretaria de Educação e Cultura do Município.
Valor: R$ 2.756,00
Vigência: 15 de dezembro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F4628831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 052/2018
CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DIRCE MARLISE BAUMGARDT**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 053/2018
CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NELSON LINDOMAR FATH**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 054/2018
CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LILIANE TEREZINHA HEINRICH**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 055/2018
CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADEMIR ELOI KNOP**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:18DB6196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAO

EXTRATO DO CONTRATO 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos UBS
VALOR TOTAL: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **GUILHERME XAVIER PIVA ME - QUALITECK COMERCIAL**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos UBS
VALOR TOTAL: R$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos UBS
VALOR TOTAL: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinqüenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BERNARDO DANIEL - BD INFORMÁTICA**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos UBS
VALOR TOTAL: R$ 2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos UBS
VALOR TOTAL: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:97BAEDE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **CESPRO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos profissionais de desenvolvimentos da seção de legislação do site da prefeitura.*Valor estimado para a Dispensa R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).Base legal: art. 24,II da lei 8.666/93 . Processo Administrativo nº 19388/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:72C4D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 166/2018.

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 166/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 06 de setembro de 2018** estará recebendo propostas para **Contratação de pessoa jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção da ciclofaixa na avenida beira mar no município de Tramandaí – trecho entre a Avenida Ubatuba de Farias e rua Demar Antônio**

Rodrigues (monumento de Iemanjá). Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:3F481440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 056/18**, com**, CLINICA VETERINARIA 4 PARA LTDA**, para prestação de serviços médico veterinários, de serviços emergenciais, consultas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de esterilização e implantação de microchips, internação, exames de imagem e laboratoriais em cães e gatos encontrados em via pública do Município de Três Coroas – RS, sob o amparo de ONG's, protetoras de animais e sob a guarda de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme a necessidade do Município de Três Coroas. **Prazo de vigência:** 12 meses a contar do dia 15/08/2018. **Contrato nº 057/18,** com, **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA,** para a prestação de serviços de realização e interpretação de ecografias descritas abaixo, conforme chamamento público nº 004/18 – Processo n° 2119/18, de 04/07/2018. **Prazo de vigência:** 12 meses a contar do dia 20/08/2018.

Três Coroas, 17 de agosto de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:4A727C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, na modalidade Chamamento Público, n° 04/2018, com INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, para fins de CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços nos procedimentos e quantidades mensais aproximadas abaixo, nas especialidades de ecografias, conforme artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Item	Quant. Estimada Mensal	Descrição	Valor Unitário
01	10	Abdômen superior	R$ 71,50
02	15	Abdômen total	R$ 77,00
03	10	Aparelho urinário (rins e bexiga)	R$ 71,50
04	2	Craniana	R$ 77,00
05	5	Ecocardiograma	R$ 258,50
06	2	Globo ocular	R$ 71,50
07	5	Hipocôndrio direito (fígado – vesícula)	R$ 71,50
08	60	Obstétrica	R$ 77,00
09	10	Órgão e extremidades superiores (mamas – tireóide – cervical)	R$ 71,50
10	15	Articulações	R$ 77,00
11	20	Pélvica transvaginal	R$ 71,50
12	5	Pélvica ginecológica	R$ 63,80
13	5	Próstata (Via abdominal)	R$ 71,50
14	5	Carótidas – Ecodopler de carótidas com mapeamento de fluxo à cores	R$ 236,50
15	4	Arterial color 3 + Vasos: Doppler colorido	R$ 236,50
16	20	Ecografia Morfológica	R$ 90,00

Três Coroas, em 16 de agosto de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:325E6357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e edital nº 55/2018.
Modalidade: **Tomada de Preços nº 07/2018**.
Abertura: 04/09/2018 as 09:00 horas.
Objeto: Contratação de empresa para Construção de uma Ponte em concreto armado pré-moldado protendido na localidade de Linha Bonita. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:1DD759AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1739/2018 (RETIFICAÇÃO)

Após análise da documentação apresentada e do parecer jurídico, entendo por realizar a reversão de um imóvel, medindo 450,00m², de propriedade da AJURIS - Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, localizado à Luiz Barreto, 724, centro de Triunfo, RS, edificação residencial e terreno e indenização no valor de R$ 181.330,68 (cento e oitenta e um mil e trezentos e trinta reais com sessenta e oito centavos), referente as suas benfeitorias e edificação, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se na forma da lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2DC7B068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.788 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Município de Tuparendi a firmar Convênio de Mútua Colaboração com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Brigada Militar

/ 4º BPAF – Batalhão da Brigada Militar de Área de Fronteira, pelotão de Tuparendi.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Município de Tuparendi, através do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de Mútua Colaboração com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Brigada Militar / 4º BPAF – Batalhão da Brigada Militar de Área de Fronteira, para o pelotão sediado nesta cidade de Tuparendi, conforme Plano de Trabalho integrante da presente Lei.
Art. 2º O Município de Tuparendi, por intermédio do Poder Executivo, destinará recursos financeiros visando o apoio financeiro referente à material de expediente, reparos e consertos da frota de veículos, reforma no prédio, aquisição de móveis e equipamentos de apoio e gastos de natureza urgente, tais como as relativas a consertos rápidos e aquisição eventual de materiais e serviços para a continuidade das atividades da repartição no Município de Tuparendi.
Art. 3º Como contrapartida, a Brigada Militar / 4º BPAF – Batalhão da Brigada Militar de Área de Fronteira, pelotão sediado nesta cidade de Tuparendi, prestará apoio às equipes do Poder Executivo em cumprimento de suas atribuições legais, auxiliar nas ocorrências solicitadas pelo Conselho Tutelar; pelos órgão públicos municipais e correspondentes unidades administrativas; prestar auxílio nas ocorrências relacionadas ao controle do trânsito e em ações pertinentes à segurança pública e dar apoio a segurança nos eventos e atividades do município de Tuparendi.
Art. 4.º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE AGOSTO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:983D5413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.789 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Município de Tuparendi a firmar Convênio de Mútua Colaboração com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública Estadual/ Polícia Civil / Delegacia de Polícia de Tuparendi/RS.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Município de Tuparendi, através do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de Mútua Colaboração com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Polícia Civil/ Delegacia de Polícia Civil de Tuparendi/RS, para a Delegacia sediada nesta cidade de Tuparendi, conforme Plano de Trabalho integrante da presente Lei.
Art. 2º O Município de Tuparendi, por intermédio do Poder Executivo, destinará recursos financeiros visando o apoio financeiro referente a aquisição de material de expediente, reposição de peças e manutenção de veículos, manutenção de equipamentos de informática e programas para a continuidade das atividades da repartição no Município de Tuparendi.
Art. 3º Como contrapartida, a Polícia Civil / Delegacia de Polícia de Tuparendi, sediada nesta cidade, prestará apoio às equipes do Poder Executivo em cumprimento de suas atribuições legais, garantindo a segurança pública do Município, na repressão e investigação de crimes, tráfico de entorpecentes, delitos e outros, dando suporte aos policiais civis para o desenvolvimento de Polícia Judiciária.
Art. 4.º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE AGOSTO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:671DF5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 123/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: DESORDI, DESORDI & CIA LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra destinada ao conserto do motor do veículo caminhão Mercedes Benz 1113, ano e modelo 1985, chassi nº 34404912685700, Placas IFA 5295, do município.

VALOR TOTAL: R$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 36/2018.

Tuparendi- RS, 16 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:65D37AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 119/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de um automóvel, tipo picape, cabine dupla.

VALOR TOTAL: R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº. 32/2018.

Tuparendi- RS, 16 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0CDB4289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 24/09/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de material de construção, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:62D26E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 117, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar afunçãoabaixo especificadacom subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

Processo Seletivo Simplificado nº	Categoria Funcional (autorizado pela Lei Municipal nº 7.207/2018)	Vencimento R$	Carga horária semanal	Vagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
54/2018	FISCAL	2.113,78	33 horas	01

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do presente Processo Seletivo Simplificado, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas atuais, e consistirá em uma prova objetiva conforme critérios definidos no item 5.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FISCAL

ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar os serviços de transporte de passageiros; orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço privado e público, no âmbito do Município, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais, pontos, itinerário, preços das passagens, horários, higiene, tratamento aos usuários e lavrar autos de infração às normas de transporte coletivo; fiscalizar o funcionamento dos aparelhos de taxímetro, promovendo o recolhimento do veículo à repartição competente para as necessárias aferições; tomar as medidas oportunas em relação a irregularidades observadas, procedendo de acordo com as disposições do trafego e da empresa, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços e a segurança dos passageiros; fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando aquelas que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de som, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras previdências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder a devidas autuações de interdições inerentes a função; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam verificação no local, com vistas à comprovação de possível prática infrativa; fiscalizar as empresas; coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação de Conciliador de Defesa do Consumidor ou outra autoridade do órgão; proceder à notificação das empresas, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias para apuração de práticas infrativas contra o consumidor; proceder à notificação dos estabelecimentos oportunizando-lhes prazos para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado; interditar estabelecimentos, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; apreender mercadorias sem nota fiscal e sem licença de alvará sanitário; fiscalizar terrenos baldios; fiscalizar o transporte escolar; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

ATIVIDADES CORRELATAS:
Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito a

fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; estudar a legislação básica, aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 33 horas;
b) O exercício da função exige atividade externa e a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor despendido, salvo se cancelada a realização do certame.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será **presencial**, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h**, no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, localizado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Saul Irineu Farina, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 13. **Orientações imprescindíveis:** ***a) o candidato deverá comparecer na tesouraria da municipalidade, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais); b) após, comparecer ao Setor Administrativo, portando a segunda via do comprovante de pagamento e documento de identidade (subitem 6.2.1), com a finalidade de efetivar a inscrição (preenchimento do formulário, que será disponibilizado pela Administração).***

3.4 No ato da inscrição a apresentação de documentos comprobatórios acerca dos requisitos exigidos para ingresso na função será dispensada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o período fixado no item 3.3, no prazo de um dia, será publicado edital de homologação das inscrições.

4.2 Diante do indeferimento de inscrições é facultado aos candidatos, no prazo de um dia, a interposição de recurso fundamentado à Comissão Executora, que poderá: a) reconsiderar a decisão e incluir o nome do candidato no rol de inscritos (prazo de um dia); b) manter o indeferimento e encaminhar ao Prefeito para julgamento motivado (prazo de um dia).

4.3 O Edital final contendo as inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia após a decisão dos recursos, estando os candidatos automaticamente convocados para a realização das provas.

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma prova objetiva de caráter eliminatório, conforme a especificação abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DE CADA QUESTÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA
LEGISLAÇÃO	20	5,0	100,0	50,0

5.2 Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima prevista no subitem 5.1.

5.3 Conteúdo programático:

- LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
- LEI MUNICIPAL Nº 5.605, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009 - CÓDIGO DE POSTURAS;
- LEI MUNICIPAL Nº 6.670, DE 29 DE ABRIL DE 2015 - TRANSPORTE PÚBLICO.

As leis acima estão disposta no site do Município: http://www.veranopolis.rs.gov.br/portal-da-transparencia/6/processos-seletivos/79/pss-2018

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVAS

6.1 A prova será realizada em data, horário e local ***previsto no Cronograma de Eventos estabelecido pelo item 13***, e terá duração de máxima de 2 (duas) horas.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de trinta minutos, **munidos de**: ***a)*** *comprovante de inscrição;* ***b)*** *documento de identidade oficial com fotografia, em boas condições, de forma a permitir com clareza a identificação; e* ***c)*** *caneta esferográfica azul ou preta.*

6.2.1 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado é considerado documento de identidade oficial: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

6.3 Em nenhuma hipótese a prova será aplicada em lugar e horário diversos do designado nesse Edital. Além disso, resta proibida: **a)** segunda chamada; **b)** entrada de candidato após o horário estabelecido seja qual for o motivo alegado; **c)** permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local do exame.

6.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato: **a)** consultas de qualquer espécie, nem mesmo o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos; **b)** ausentar-se da sala de provas, exceto em casos excepcionais e momentâneos, na companhia do fiscal.

6.5 Ao receber o material, o candidato quando autorizado deverá: **a)** proceder à conferência das páginas; **b)** preencher a capa do caderno de provas com os dados de identificação solicitados e assinar; **c)** ler as instruções contidas e verificar se o número identificador se repete no caderno e na grade.

6.6 A grade de respostas é o único documento considerado para correção, portanto, sob pena de nulidade, deverá permanecer desidentificada. Devido à impossibilidade de substituição, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da mesma, sendo que para cada questão, apenas uma alternativa deverá ser assinalada.

6.7 Serão anuladas as questões que contiverem emendas, rasuras ou assinalações duvidosas, bem como, as que não estiverem preenchidas na grade ou tiverem dupla assinalação.

6.8 Na hipótese de anulação de questões, por parte da Comissão, serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.9 Ao finalizar a prova, o candidato devolverá ao fiscal da sala o caderno e a grade de respostas, frente a obrigatoriedade de arquivamento junto ao Município.

6.10 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: **a)** perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos; **b)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas; **c)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; **d)** não proceder a entrega no material ao fiscal.

6.11 No horário aprazado para o encerramento do exame, independentemente da integral conclusão, serão recolhidos. Na presença dos interessados e obrigatoriamente dos três últimos candidatos, todos os cadernos de provas serão devidamente lacrados em envelope, que conterá a rubrica dos presentes.

6.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7 DA CORREÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão efetuará a correção das grades de respostas e registrará as notas auferidas.

7.2 Em sessão pública, ***prevista no Cronograma de Eventos - item 13***, com a finalidade de identificar o candidato, proceder-se-á a abertura do envelope contendo os cadernos de provas, anexando-os às grades de respostas que contiverem igual numeração.

8 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso - **Lei Federal no10.741, de 1º/10/2003); b)** sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no ***Cronograma de Eventos - item 13.***

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 É cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de um dia cada – ***vide Cronograma de Eventos - item 13***, referente: a) a não homologação das inscrições; b) ao gabarito preliminar; e, c) a classificação preliminar dos candidatos.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura.

10.3 Referente ao recurso face ao gabarito preliminar será possibilitada - na presença da Comissão - vista da prova padrão para anotações.

10.3.1 Qualquer benefício decorrente do deferimento do recurso previsto no item 10.3, será estendido aos demais participantes em igual condição.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: a) ser aprovado no Processo Seletivo; b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; c) ter idade mínima de 18 anos; d) apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental; e) possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital; f) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; g) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar; h) apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

11.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 06 (seis) meses em substituição de servidora em licença gestante.**

11.5 No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

12.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão se não encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas: junto ao **Setor Administrativo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Descrição	Data
Período para Inscrições	20 a 30/08/2018
Publicação dos Inscritos	31/08/2018
Recurso da não homologação das inscrições	03/09/2018
Publicação da relação final de inscritos e convocação para prova	04/09/2018
Aplicação das provas: - Local: Escola Municipal Felipe dos Santos - Endereço: Av. Osvaldo Aranha nº 686 - Horário: 18 horas	05/09/2018
Divulgação do gabarito preliminar pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	05/09/2018
Prazo para recurso	06/09/2018
Divulgação do gabarito oficial pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br e convocação para sessão pública para identificação de provas	10/09/2018
Correção das grades de respostas	11 e 12/09/2018
Sessão pública para identificação de provas: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	13/09/2018
Publicação do resultado preliminar	14/09/2018
Prazo para recurso	17/09/2018

Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio público	18/09/2018
Ato público para sorteio, caso haja candidatos empatados: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	19/09/2018
Publicação da homologação do resultado final	19/09/2018
Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 15 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado em 15/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:04F2365C

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 047/2018: Vencedores: Dal Zotto Com. Repres. Ltda, itens 1 ao 8; Taiur Schumacher ME, item 9.

Veranópolis, 16 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:A96E5F96

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 052/2018: Aquisição de veículo novo para Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude. Abertura dia 29/8/2018 às 9h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 16 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:E2ED39AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística de animação cultural para a Feira do Livro"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12611/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS**
CNPJ: 11.114.871/0001-52
ENDEREÇO: Rua Antonio Sperotto, 61, Lot. São Paulo, Bento Gonçalves/RS
VALOR: **R$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais).

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:065ECDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2018

Cria elemento de despesa e abre crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 2013**, de 17 de julho de 2018, **Decreta:**

Art. 1º Cria elemento de despesa e abre crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/1126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	44.90.52/1126	Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1EB739C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2018

Cria elemento de despesa e abre crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Educação.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 2014**, de 17 de julho de 2018, **Decreta:**

Art. 1º Cria elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	33.90.39/0001	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42BDC44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2018

Regulamenta a Lei 1447, de 17 de agosto de 2011, que dispõe acerca da alienação de terrenos do Núcleo Habitacional Figueirinha a pessoas de baixa renda e dá outras providências.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de se instituir critérios objetivos para a Regularização Fundiária da área que refere a Lei Municipal n° 1.447/11 no que tange ao Loteamento Figueirinha 02;

Considerando a existência de Programa Municipal de Regularização Fundiária Com Inclusão Social, regulamentado através do decreto 242/2014;

Considerando por fim, os instrumentos regularização fundiária previstos no art. 162 e seguintes da Lei Municipal 1.111/08, bem como o artigo 167 do mesmo diploma legal que prevê que cabe ao Executivo garantir assessoria técnica, urbanística, jurídica e social gratuita à população, indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos na área de Habitação de Interesse Social, buscando promover a inclusão social, jurídica, ambiental e urbanística da população de baixa renda à Cidade, na garantia da moradia digna, particularmente nas ações visando à regularização fundiária e qualificação dos assentamentos existentes;

DECRETA:

Art. 1º A Regularização Fundiária, que trata a Lei Municipal 1.447/11, no que tange ao Loteamento Figueirinha 02, será viabilizada mediante outorga de escrituras públicas de doação com cláusula de inalienabilidade por 10 (dez) anos, sem ônus para os beneficiários, e observará o disposto neste decreto.

Parágrafo Único - O Loteamento citado no "caput" deste artigo, encontra-se devidamente averbado junto ao Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, em matrícula individualizadas abertas em virtude de autorização judicial extraída do processo nº. 141/1.18.0000247-2 (CNJ 0000509-07.2018.8.21.0141), que tramitou na Direção do Foro desta Comarca, com base na regularização denominada More Legal, conforme Provimento nº 21/2011, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A outorga mencionada no artigo anterior, será efetivada às famílias que ali residem, após averiguação em processo administrativo referente a posse consolidada e transferências realizadas nos imóveis regularizados, com o devido acompanhamento e parecer da assessoria jurídica do Programa Municipal de Regularização Fundiária Com Inclusão Social.

Art. 3º Os beneficiários devem, necessariamente, atender aos seguintes requisitos:

I- possuir como seu o imóvel, objeto da doação, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, por no mínimo 02 (dois) anos, de forma mansa, ininterrupta e sem oposição;

II- possuir renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos;

III- constar em cadastro realizado pela Secretaria de Assistência Social do Município.

§1º No momento do cadastramento do requerimento, o beneficiário deve trazer cópia dos documentos que comprovem a observância dos critérios acima descritos, tais como, carteira de identidade, comprovante de renda, comprovante do tempo de posse e eventuais transmissões dos direitos de posse sobre o imóvel.

§2º O beneficiário não poderá ser novamente agraciado com nova doação em programa habitacional no Município;

§3º Os beneficiários podem, para o fim de contar o tempo exigido no inciso I, acrescentar a sua posse a dos seus antecessores, contanto que todas sejam contínuas e pacíficas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B442AB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2018

Autoriza o desmembramento dos lotes 25 e 26 da Quadra O Atual 29, situados na Praia de Maristela, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de FABRICIO AMÉRICO DO COUTO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos Lotes 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) da Quadra O, pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 379 (trezentos e setenta e nove), situados na Praia de Maristela em Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 56.561 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, de propriedade de **FABRICIO AMÉRICO DO COUTO.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 25** (vinte e cinco) e **Lote 26** (vinte e seis) da Quadra 29 (vinte e nove), com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído do lote 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis), da quadra O, que pelo cadastro Municipal é 0029 (vinte e nove), setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 30,00 m (trinta metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 20,00 m

(vinte metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote 27 (vinte e sete); ao ***Sul***, com o lote 24 (vinte e quatro); a ***Leste***, com a Av. A onde faz frente, e a ***Oeste***, com os Lotes 09 (nove) e 10 (dez), dista 90,00 m (noventa metros) da Avenida Central, estando o quarteirão formado pela, Rua Miraguaia, antiga Rua 14 (quatorze), Avenida Central, Av. A e divisa do loteamento.

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 25

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído do lote 25 (vinte e cinco), da quadra O, que pelo cadastro Municipal é 0029 (vinte e nove), setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote 26 (vinte e seis); ao ***Sul***, com o lote 24 (vinte e quatro); a ***Leste***, Av. A, onde faz frente, e a ***Oeste***, com o Lote 09 (nove), dista 105,00 m (cento e cinco metros), Av. Central, estando o quarteirão formado pela, Rua Miraguaia, antiga Rua 14 (quatorze), Avenida Central, Av. A e divisa do loteamento.

DESCRIÇÃO DO LOTE 26

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído do lote 26 (vinte e seis), da quadra O, que pelo cadastro Municipal é 0029 (vinte e nove), setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote 27 (vinte e sete); ao ***Sul***, com o lote 25 (vinte e cinco); a ***Leste***, com a Av. A, onde faz frente, e a ***Oeste***, com os Lotes 10 (dez), dista 90,00 m (noventa metros), Av. Central, estando o quarteirão formado pela, Rua Miraguaia, antiga Rua 14 (quatorze), Avenida Central, Av. A e divisa do loteamento.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 8431/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Agosto de 2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B9EECC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2018

Autoriza o desmembramento dos lotes 09 e 10 da Quadra O Atual 29, situados na Praia de Maristela, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de FABRICIO AMÉRICO DO COUTO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos Lotes 09 (nove) e 10 (dez) da Quadra O, pelo cadastro municipal Quadra 29 (vinte e nove), Setor 379 (trezentos e setenta e nove), situados na Praia de Maristela em Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 56.560 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, de propriedade de **FABRICIO AMÉRICO DO COUTO.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 09** (nove) e **Lote 10** (dez) da Quadra 29 (vinte e nove), com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído do lote 09 (nove) e 10 (dez), da quadra O, que pelo cadastro Municipal é 0029 (vinte e nove), setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 30,00 m (trinta metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote 11 (onze); ao ***Sul***, com o lote 08 (oito); a ***Leste***, com os lotes 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis), e a ***Oeste***, com a Rua 14 (quatorze), atual Rua Miraguaia onde faz frente, dista 90,00m (noventa metros) da Av. Central, estando o quarteirão formado pela, Rua Miraguaia, antiga Rua 14 (quatorze), Avenida Central, Av. A e divisa do loteamento.

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 09

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído do lote 09 (nove), da quadra O, que pelo cadastro Municipal é 0029 (vinte e nove), setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote 10 (dez); ao ***Sul***, com o lote 08 (oito); a ***Leste***, com o lote 25 (vinte e cinco), e ao ***Oeste***, com a Rua Miraguaia, antiga Rua 14 (quatorze), onde faz frente, dista 105,00 m (cento e cinco metros) da Av. Antônio Manoel Sant'helena, antiga Av. Central, estando o quarteirão formado pela, Rua Miraguaia, antiga Rua 14 (quatorze), Avenida Central, Av. A e divisa do loteamento.

DESCRIÇÃO DO LOTE 10

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído do lote 10 (dez), da quadra O, que pelo cadastro Municipal é 0029 (vinte e nove), setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote 11 (onze); ao ***Sul***, com o lote 09 (nove); a ***Leste***, com o lote 26 (vinte e seis), e ao ***Oeste***, com a Rua Miraguaia, antiga Rua 14 (quatorze), onde faz frente, dista 90,00 m (noventa metros) da Av. Antônio Manoel Sant'helena, antiga Av. Central, estando o quarteirão formado pela, Rua Miraguaia, antiga Rua 14 (quatorze), Avenida Central, Av. A e divisa do loteamento.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 8427/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Agosto de 2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F71F0B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018

Nº 153/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARCIA KOLLET DA SILVA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e desratização nas áreas internas e externas do prédio da Secretaria de Administração e serviço de limpeza, sanitização e higienização das caixas d'água e reservatórios
VALOR	**R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 13935/2018, Processo Licitatório nº 319/2017, Edital nº 183/2017 do Pregão Eletrônico nº 319/2017
DATA ASSINATURA	15/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E628BF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018

Nº 154/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. Sendo fornecidos 2 dosímetros, 1 usuário(s) e 1 padrão(ões) mensalmente. Caso haja necessidade de aumentar esta quantidade a Contratante solicitará a Contratada, por escrito ou através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias
VALOR	**R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** 2101 – 33.90.39.4590 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 12727/2018, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7ECF5F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2018

Nº 155/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INFORMADOR FÁCIL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisas e encaminhamento de notas de expediente publicadas em nome do Município de Xangri-Lá e vinculadas às OABs de cinco Procuradores, cuja abrangência deve observar: Justiça Estadual do RS; Justiça Federal do RS, inclusive Tribunal Regional da 4ª Região; Justiça do Trabalho do RS; Tribunal de Contas do RS e Tribunal de Contas da União; Tribunais Superiores – TST, STJ, e STF.
VALOR	**R$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** 2003 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 11114/2018, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	16/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5F020C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 19/2018

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADAS	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
165/2018	DISPENSA	Aquisição de receituários para uso nos ESFs.	REIZNAUTT & REIZNAUTT LTDA-ME.	R$ 1.468,00	Art. 24 Inc. II
169/2018	DISPENSA	Aquisição de tiras reagentes.	FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MEDICO HOS.	R$ 4.450,00	Art. 24 Inc. IV
170/2018	DISPENSA	Pagamento de serviços esportivos.	CRISTIAN RAUBER.	R$ 5.400,00	Art. 24 Inc. II
171/2018	DISPENSA	Serviço de Sonorização e iluminação do evento da Padroeira do Município de Dom Feliciano.	SELMAR BARTZ.	R$ 7.980,00	Art. 24 Inc. II
172/2018	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso no veículo IRW 7025.	CLAUDIO IRINEU B. DA SILVA-FIAT VIEIRA.	R$ 1.749,00	Art. 24 Inc. II
174/2018	DISPENSA	Aquisição de material de manutenção de bens/imóveis, referente a duas barras anti-pânicos.	D&M EXTINTORES ME-KOMBAT'INCENDIOS.	R$ 3.780,00	Art. 24 Inc. II
176/2018	DISPENSA	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus.	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	R$ 2.185,00	Art. 24 Inc. II
177/2018	DISPENSA	Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção do trator BOB CAT, placas TC-2509.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA.	R$ 2.150,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EA131402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2017.

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –16/08/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, conforme segue:

A) ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03	0	UN	PNEU 205X55 R16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: WANLI/H220**	**R$ 210,00**
05	33	UN	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A 190 KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: FATE/PRESTIVA**	**R$ 143,99**
09	08	UN	PNEU 165/70R/13 RADIAL COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A 190 KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: FATE/PRESTIVA**	**R$ 157,00**
11	08	UN	PNEU 295X80X22,5 LISO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: FATE/SR200**	**R$ 1.229,00**
16	08	UN	PNEU 750X16 LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: CENTELLA/CR100**	**R$ 378,00**
17	08	UN	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: CENTELLA/CL150**	**R$ 437,00**
19	10	UN	PNEU 11 R 22,5 RADIAL LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: APOLLO/ENDURACE RA**	**R$ 1.650,00**
20	10	UN	PNEU 265/75 R16 ATR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: KUMHO/AT51**	**R$ 560,00**
21	06	UN	PNEU 12.5/80-18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LANDE/R4**	**R$ 898,85**
22	10	UN	PNEU 11 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: FATE/DR400**	**R$ 1.885,00**

B) AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA – EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
14	36	UN	PNEU 295.80.22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: APOLLO ENDURACE RD23**	**R$ 1.495,00**

C) COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
26	06	UN	CÂMARA DE AR 14X17,5. **MARCA: RS/T462**	**R$ 164,00**

D) GABRIEL ANDRES FLACH – ME

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
06	0	UN	PNEU 205X70RX15C RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: MAXXIS-A300**	**R$ 235,00**
30	32	UN	CÂMERA DE AR 1400 R24 COM VÁLVULA CURTA. **MARCA: MAGGION-TR220A**	**R$ 141,00**
31	16	UN	CÂMARA DE AR 12X16,5. **MARCA: VULCAN-TR15**	**R$ 76,00**
32	20	UN	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: K-RUBBER-CARRETEIRO**	**R$ 27,00**
33	20	UN	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 275X80X22,5. **MARCA: K-RUBBER-CARRETEIRO**	**R$ 33,00**
34	34	UN	PROTETOR PARA CAMARA DEAR R24. **MARCA: K-RUBBER-CARRETEIRO**	**R$ 39,00**

E) GL COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	06	UN	PNEU 215/75 17,5 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG LLF86**	**R$ 440,00**
02	0	UN	PNEU 185 R 14C" RADIAL COM VELOCIDAEDE R OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: LINGLONG R666**	**R$ 300,00**
04	28	UN	PNEU 1000X20 LISO RADIAL 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: APOLLO ENDURACE HA**	**R$ 1.200,00**
07	2	UN	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LIGLONG D905**	**R$ 525,00**
08	10	UN	PNEU 185X65X14 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: JK ULTIMA SPORT**	**R$ 197,00**
10	02	UN	PNEU 195X65X15 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: XBRI ECOLOGY**	**R$ 187,00**
12	36	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS RADIAL COM VELOCIDADE L OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: APOLLO ENDUTUFF**	**R$ 1.290,00**
13	10	UN	PNEU 185/70 R14. COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A 190KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: JK VECTRA**	**R$ 187,00**
15	08	UN	PNEU 14 X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: GOODYEAR INDUSTRIAL**	**R$ 1.150,00**
18	8	UN	PNEU 19.5 L 24 R - 4, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER R4**	**R$ 1.775,00**
23	3	UN	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER SKS**	**R$ 490,00**
24	20	UN	CAMARA DE AR 295X80X22,5. **MARCA: BBW TR462**	**R$ 68,00**
25	30	UN	CÂMERA DE AR R13. **MARCA: BBW FR13/14**	**R$ 30,00**
27	72	UN	CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: BBW V3**	**R$ 60,00**
28	10	UN	CÂMERA DE AR KR16 VÁLVULA CURTA. **MARCA: BBW KR16**	**R$ 30,00**
29	20	UN	CÂMERA DE AR R14. **MARCA: BBW FR 13/14**	**R$ 22,00**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DE34DB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017.

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/08/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de medicamentos.

ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	21.000	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	UNIÃO QUÍMICA	**CANCELADO**
30	1.900	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	UNIÃO QUÍMICA	**CANCELADO**

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
135	8.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,095

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	460	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	NUTRIEX	R$ 3,333
27	130	FR	20ML	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 2,35
116	350	FR	100GR	PASTA D AGUA	FARMAX –AMARAL	R$ 3,60

ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
131	68.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	R$ 0,04

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	0	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5MG	TORRENT	R$ 0,09
35	4.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25MG	TORRENT	R$ 0,08
36	5.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125MG	TORRENT	R$ 0,078
110	600	BL	35CPS	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R$ 5,60

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
52	30.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	VITAMED	R$ 0,019
97	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850MG	ASPEN	R$ 0,041
111	800	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ.	MABRA	R$ 7,45
118	0	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	IFAL	R$ 1,35

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	17.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	R$ 0,225
16	300.000	ML	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5MG/ML	GLAXO	R$ 0,093
41	890	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	ABBOTT	R$ 6,17
137	1.000	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G	ABBOTT	R$ 16,99

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	9.800	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	EMS	R$ 0,21
19	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,025
20	200.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,031
91	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,029
96	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,054
121	1.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 5MG	VITAPAN	R$ 0,079
138	0	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG	BIOSINTÉTICA	R$ 0,23

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
38	42.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R$ 0,36
62	9.000	CP	BLISTER	ESPINOLACTONA 25MG	ASPEN	R$ 0,138
133	1.100	FR	30ML	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS	HIPOLABOR	R$ 0,68

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	26.000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,12
45	0	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,19
64	16.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,18
66	650	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	CRISTÁLIA	R$ 2,40
69	60.000	CP	BLISTER	CODEINA 30MG	CRISTÁLIA	R$ 0,67
74	27.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	R$ 0,07
75	1.700	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	CRISTÁLIA	R$ 5,10
81	0	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,26

105	260	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL	CRISTÁLIA	R$ 18,70
146	900	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM	CRISTÁLIA	R$ 1,37
150	0	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 1,60

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	1.100	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	TEUTO	R$ 9,42
31	105.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	R$ 0,08
37	2.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	TEUTO	R$ 5,639
78	750	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	NATULAB	R$ 1,799
124	1.400	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	NATULAB	R$ 0,47
125	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	GLENMARK	R$ 7,788
128	250	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	PRATI DONADUZZI	R$ 4,119
147	100	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL	TEUTO	R$ 0,57

DIMÉRIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI –ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
145	5.000	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG	MERCK	R$ 0,232

DROGAFONTE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	0	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL	HIPOLABOR	R$ 2,06
13	15.000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	R$ 0,033
44	33.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,15
65	0	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	R$ 0,075

ILG COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	19.000	CP	BLISTER	AMINOFILINA 200MG	TEUTO	R$ 0,106
59	8.500	CP	BLISTER	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	ACHE	R$ 2,00
72	50	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO	ALLERGAN	R$ 8,149
95	2.400	CP	BLISTER	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	EMS	R$ 0,939

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	12.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	R$ 0,287
70	70.000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	R$ 0,02
100	850	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	MARIOL	R$ 0,575
104	50.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	R$ 0,166
129	1.350	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML	PRATI DONADUZZI	R$ 0,95
130	26.000	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,08
141	15.500	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	R$ 0,44

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
48	0	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	NOVARTIS	R$ 8,00
76	100	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJ	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,00
93	1.100	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	THEODORO & SOBRAL	R$ 1,148
94	0	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	R$ 9,877
152	0	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,20

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	400	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL(VIT A)50.000UI+COLECALCIFEROL(VIT D3)10.000 UI GTS	NATULAB	R$ 5,249
25	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	R$ 0,749
51	600	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	FARMACE	R$ 0,475
54	16.500	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	SANVAL	R$ 0,136
73	200	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ	FARMACE	R$ 0,279
99	400	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	ISOFARMA	R$ 0,309
153	0	AMP	1ML	ATROPINA 0,5MGMG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,771

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	35.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5MG	NUNESFARMA	R$ 0,037
63	9.400	BLISTER	C/21CP	ETINILESTRADIOL 0,03 MG+LEVONORGESTREL 0,15MG	MABRA	R$ 0,546
79	3.100	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,025
82	1.400	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R$ 0,188

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
43	0	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	R$ 0,29
123	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40MG	OSÓRIO	R$ 0,014

149	100	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	R$ 1,00

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	900	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UI COM DILUENTE	BLAU	R$ 4,50

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
42	1.800	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL	FARMACE	R$ 0,56
49	700	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	R$ 1,00
92	200	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	R$ 1,25
107	650	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 2,75
112	150	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	FARMACE	R$ 1,84
132	8.400	AMP	10ML	AGUA DESTILADA	FARMACE	R$ 0,125

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
83	0	CP	FR	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	ROCHE	R$ 0,61

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	2.100	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 0,93
9	500	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,32
14	8.800	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,50
15	58.000	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,135
39	25.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,165
40	0	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	PRATI DONADUZZI	R$ 1,40
60	450	FR	50ML	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP ORAL 250MG/5ML	PRATI DONADUZZI	R$ 3,90
80	75.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,078
90	2.350	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 1,70
101	5.000	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09
102	1.300	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,52
106	2.900	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,97
108	1.600	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G	PRATI DONADUZZI	R$ 5,90
119	1.540	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 2,74
136	73.000	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06
140	0	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,035

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
151	400	AMP	2ML	PROMETAZINA 25MG 25MG/ML INJETAVEL	SANVAL	R$ 1,28
155	0	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 2,50

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	6.000	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	SANDOZ	R$ 0,759
46	80.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	NATULAB	R$ 0,052
115	250.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	R$ 0,04
120	13.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	R$ 0,195
126	230.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG	SANDOZ	R$ 0,057

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	440.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	**CANCELADO**
7	8.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	SAMTEC	R$ 0,198
18	230.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,02
28	500	AMP	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500MG/ML	FARMACE	R$ 1,245
29	699.000	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG	SANVAL	R$ 0,013
32	0	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG +COLECALCIFEROL 200UI	IMEC	R$ 0,078
33	150.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE LITIO 300MG	ACTAVIS	R$ 0,145
47	2.400	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	MULTILAB	R$ 0,709
50	200.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	**CANCELADO**
53	54.000	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	R$ 0,054
55	700	AMP	AMPOLA	DIPIRONA 1G/2ML INJETAVEL	FARMACE	R$ 0,349
56	0	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 0,58
57	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,029
58	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 20MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,037
61	6.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	R$ 0,35
67	16.000	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,228
68	0	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	R$ 0,04
71	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,018
77	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,014
87	1.050	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	HIPOLABOR	R$ 1,617
88	150	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJ	HIPOLABOR	R$ 2,056
89	0	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG	GEOLAB	R$ 0,04
98	0	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	R$ 0,06

103	550	TB	TB	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G + APLICADOR	HIPOLABOR	R$ 4,815
109	14.000	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	R$ 0,16
114	6.200	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 0,580
117	4.900	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	MARIOL	R$ 0,084
122	0	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	R$ 0,075
127	100.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 40MG	SANVAL	R$ 0,119
139	18.500	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,235
143	900	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	FARMACE	R$ 0,534
144	6.000	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R$ 0,14
148	400	AMP	2ML	FUROSEMIDA 10MG/ML INEJTAVEL	FARMACE	R$ 0,389
154	100	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 0,649

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
84	21.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG	ACHÉ	R$ 0,075
85	0	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG	ACHÉ	R$ 0,08
86	4.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG	ACHÉ	R$ 0,078
134	0	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	BIOSINTÉTICA	R$ 0,213

WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

142	2.700	FR	FR	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	PHARLAB	R$ 5,80

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
23	500	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	**DESERTO**
113	750.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:254A1CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1145/2018 DATA DE ABERTURA: 30/08/2018 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1145/2018
DATA DE ABERTURA: 30/08/2018
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria de Saúde e Bem Estar, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 6.694/2017 de 08 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de 01 Micro-ônibus, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

LOTE 01: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus 28 LUGARES;

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **30/08/2018**, com início às **09:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **30/08/2018.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de **até 3 (três) dias para envio** dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos a Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS

7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. **(OBS: Anexar prospecto dos veículos)**
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

8.3.2- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

9- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar na Prefeitura Municipal de Tavares, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 – centro, Tavares/RS;**
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
9.4.1 O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
9.5 O pagamento será efetuado À VISTA, em até 10 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA , NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega do veículo.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

06- Sec. Saúde e Bem Estar
(4587) Outras Despesas de Saúde
(4596) Veículos de Tração Mecânica
44.90.52.52 – Equipamentos e materiais permanentes-
17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 13 de agosto de 2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em __-__-____
_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de 01 Micro Ônibus (----------)** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
1	1	1,00	Aquisição de um Micro ônibus 0km Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.		299.000,00		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.
PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.
PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 1229/2018, conforme o Edital de Pregão nº 017/2018, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na **aquisição de 01 Micro ônibus (----------), para atender as necessidades da SMS,** conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
LOCAL DE ENTREGA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
PRAZO DE ENTREGA: **O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.**
O CONTRATANTE receberá os produtos licitados, nos locais indicados, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**
A empresa vencedora deverá conceder garantia mínima de 1 (um) ano do veículo adquirido pelo município.
O veículo deverá ser entregue com todos os itens de série, conforme catálogo do fabricante, e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira.
PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 3.581 de 05/12/2013, alterada pela Portaria nº 4.229 de 05/07/2016.
O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 10 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:
06- Sec. Saúde e Bem Estar
(4587) Outras Despesas de Saúde
(4596) Veículos de Tração Mecânica
44.90.52.52 – Equipamentos e materiais permanentes-
CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em——— de 2018 e término em ——.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 017/2018, cujo objeto é a **aquisição de 01 Micro ônibus (----------) para atender as necessidades da SMS.**
....., ... de ..... de 2018.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____.___/___-__ através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2018.

.....
(Assinatura do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:444CF014